

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O curso básico de conciliação para a Justiça Federal deve ser lecionado de forma que o discente vivencie as técnicas e os procedimentos aplicáveis à solução consensual de conflitos para, progressivamente, incorporá-los à sua atuação cotidiana.

**1. Módulo teórico-prático (40 horas)**

**I - Panorama da conciliação (2 horas)**

- a. Conceito
- b. Escopo da conciliação nos juizados especiais federais e em varas cíveis
- c. Breve histórico da conciliação
- d. Âmbito de atuação do conciliador
- e. Espectro de processos de Resolução de disputas
- f. Cultura da paz e política pública de acesso à Justiça

**II - Fundamentação teórica (4 horas)**

- a. Teoria dos Jogos e/ou Teoria da Comunicação
  - I - Premissas conceituais da autocomposição
- b. Moderna Teoria do Conflito
  - I. Conflitos destrutivos e construtivos
  - II - Reflexos da moderna teoria do conflito na conciliação
- c. Teoria de negociação
  - I - Negociação distributiva e negociação integrativa
  - II - Negociação posicional e negociação baseada em interesses

**III - Apresentação à conciliação (10 horas)**

- a. Conceito. Conciliação e Mediação - distinções

- b. Papéis, orientações, atribuições e características do conciliador
- c. Benefícios da conciliação
- d. Atuação do conciliador no Poder Judiciário
- e. Conciliabilidade
- f. Áreas de utilização da conciliação
  - I - Especificidades da conciliação em matéria previdenciária
  - II - Especificidades da conciliação em desapropriações
  - III - Especificidades da conciliação no Sistema Financeiro de Habitação
  - IV- Especificidades da conciliação envolvendo o Sistema Único de Saúde
  - V - Especificidades da conciliação envolvendo execução fiscal
  - VI - Especificidades da conciliação envolvendo improbidade administrativa
- g. Treinamento de advogados públicos e prepostos

#### **IV - Teoria e prática da conciliação (20 horas)**

- a. Fases / Estruturas da conciliação
  - I - Atividades pré-processuais e processuais ("o que fazer" em cada fase da conciliação)
  - II - Ações ("como fazer" em cada fase da conciliação)
  - III - Resultados pretendidos para cada fase da conciliação
- b. Agentes da conciliação
- c. Procedimento de conciliação
  - I - Fases do procedimento: orientações prévias (ou preparo para a conciliação - inclusive treinamento de prepostos), declaração de abertura, reunião de informação, esclarecimento da lide sociológica, Resolução de questões e elaboração do termo (ou prática conciliatória equivalente)
  - II - Identificação de questões, interesses e sentimentos (ou prática conciliatória equivalente)
  - III - Ferramentas da mediação que podem ser utilizadas na conciliação

IV - Abordagens para ultrapassar barreiras à conciliação

V - Competências autocompositivas

**V - Princípios formadores da conciliação (4 horas)**

a. Código de ética

b. Confidencialidade e seus limites

**2. Estágio supervisionado (60 horas)**

2.1. O estágio supervisionado compreende a realização de, no mínimo, dez conciliações completas, com casos reais, supervisionadas por conciliadores judiciais, observando-se, em qualquer caso, que a duração do estágio deverá ser de, no mínimo, 60 horas.

2.2. O conciliador em formação deverá atuar em três diferentes posições no exercício da conciliação: duas como observador, duas como conciliador adjunto e seis como conciliador.

2.3. Para cada conciliação, o conciliador em formação deverá gerar um relatório do trabalho realizado e da experiência vivida, para acompanhamento do instrutor.

2.4. Ao final do estágio, o instrutor em formação deverá apresentar relatório consolidado de conclusão do estágio supervisionado, para cada aluno acompanhado.